



PREFEITURA

ABREU E LIMA

Rumo ao Desenvolvimento

Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP 53.580-020

CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81-3542.1061 - Fax: 81-3542.1371

e-mail: abreuelima@bol.com.br

LEI Nº 510/2005

EMENTA: INSTITUI A LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima, no Estado Federado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o símbolo oficial do Município de Abreu e Lima, através da logomarca adiante representada, a qual estabelece os relevos nas cores azul e verde em sua tonalidade original.



Art. 2º. – O símbolo representado no artigo anterior, será utilizado pelo Município de Abreu e Lima nas correspondências



PREFEITURA

ABREU E LIMA

Rumo ao Desenvolvimento

Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP 53.580-020

CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81-3542.1061 - Fax: 81-3542.1371

e-mail: abreuelima@bol.com.br

Continuação da Lei 510/2005.

oficiais, execução de programas de governo, convênios, propaganda institucional e demais que reportem a participação do Município de Abreu e Lima.

Art. 3º. – Ficam vetados a utilização de qualquer outra logomarca com fins de representar a instituição do Município de Abreu e Lima.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 05 de setembro de 2005.

Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque
Prefeito